



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994



2019



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

O artigo 7º da Lei nº 13.460/2017, estabelece que toda a administração pública elabore e divulgue a sua Carta de Serviços ao Usuário. Ou seja, cada instituição pública precisa ter o seu “menu de serviços”, informando ao usuário informações referentes aos tipos de serviços oferecidos, requisitos, documentos e formas necessárias para acessar o serviço.

Para solicitar qualquer tipo de informação sobre os serviços descritos na Carta de Serviços, o usuário deverá recorrer ao Serviço de Acesso a Informação, disponível no portal da transparência.

Para fazer qualquer manifestação de: Reclamação, Denúncia, Sugestão ou Elogios sobre os serviços descritos na Carta de Serviços. O usuário deverá recorrer a Ouvidoria Geral, acessando o link disponível no site oficial da prefeitura, ou procurar o atendente de forma presencial no prédio da prefeitura.

Com o objetivo de dar visibilidade e transparência, a Prefeitura Municipal de Vale do Anari juntamente com representantes de todas as secretarias apresenta sua Carta de Serviços ao Usuário.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

GRUPO – OUVIDORIA

A Ouvidoria da Prefeitura de Vale do Anari é uma ferramenta de gestão que tem como objetivo, viabilizar a participação popular por meio de sugestões, reclamações, denúncias, solicitações, ou elogios.

Público Atendido: População em geral.

Onde encontro a Ouvidoria? Temos um atendente na Prefeitura, localizada na Avenida Capitão Silvio de Farias, nº 4571 de segunda a sexta-feira, das 07h:30min às 13h:30min.

Serviço Online: Sim. Acesse o Sistema E-ouve pelo link <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/RO/ValedoAnari/Manifestacao/RegistrarManifestacao>

Ou através do site oficial da Prefeitura no endereço <https://www.valedoanari.ro.gov.br/> e clique no banner e-Ouv.

Telefone: (69) 3525-1058

E-mail: ouvidoriapmva@valedoanari.ro.gov.br

Documentos Necessários: Para realizar uma solicitação, basta realizar o cadastro no sistema, após a solicitação o interessado receberá um número de protocolo e senha para acompanhar os trâmites da solicitação.

Órgão Responsável: Ouvidoria Geral

ACESSO A INFORMAÇÃO

Serviço de Informação ao Cidadão: SIC e e-SIC

O Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC), conforme a Lei Federal 12.527/2011 permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada para órgãos e entidades da administração. O cidadão ainda pode entrar com recursos e apresentar reclamações sem burocracia.

O solicitante pode fazer uma solicitação também de forma presencial, realizada na prefeitura, após a solicitação o servidor responsável irá informar o



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

numero de protocolo e senha para que o interessado possa acompanhar a tramitação tanto de forma presencial quanto de forma eletrônica através do sistema.

Público Atendido: População em geral.

Serviço Online: Sim. Acesse o Sistema e-SIC pelo link <http://transparencia.valedoanari.ro.gov.br/portaltransparencia/esic>

Ou através do site oficial da Prefeitura no endereço <https://www.valedoanari.ro.gov.br/> e clique no banner Acesso a Informação.

Serviço Presencial: Para realizar uma solicitação presencial, procure o servidor responsável pela solicitação na secretaria de gabinete ou a ouvidoria geral, localizadas no prédio da prefeitura na Avenida Capitão Silvio de Farias nº 4571, centro Vale do Anari.

Telefone: (69) 3525-1058

E-mail: transparencia@valedoanari.ro.gov.br

Documentos Necessários: Para realizar uma solicitação, basta realizar o cadastro no sistema, após a solicitação o interessado receberá um numero de protocolo e senha para acompanhar os tramite da solicitação.

Órgão Responsável: Secretaria de Gabinete/Portal Transparência.

PORTAL DA TRANSPARENCIA

A Lei 12.527/2011, chamada Lei de Acesso à Informação, obriga os órgãos públicos a oferecer informações relacionadas às suas atividades a qualquer pessoa que solicitar os dados.

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari, em obediência a esta Lei e recomendações do Tribunal de Contas de Rondônia através da Instrução Normativa 052/2017 regulamentada pela Instrução Normativa 062/2018 e Ministério Público, também regulamentou o acesso as suas informações, através do Decreto 2900/2017.

O Portal da Transparência é um site criado por Entidades Publicas que contem informações acerca das ações governamentais, execução orçamentaria e financeira (receitas e despesas), dados referente ao setor de recursos humanos,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

processos licitatórios, você encontra também todas as leis municipais dentre outras informações obrigatórias.

Público Atendido: População em geral.

Como Acessar os dados do Portal da Transparência: Para ter acesso as informações do portal, acesse o link <http://transparencia.valedoanari.ro.gov.br/portaltransparencia//>

Ou através do site oficial da Prefeitura no endereço <https://www.valedoanari.ro.gov.br/> e clique no banner Portal Transparência.

E-mail: transparencia@valedoanari.ro.gov.br

Documentos Necessários: Não há necessidade de documentos para acessar as informações.

Órgão Responsável: Secretaria de Gabinete/Portal Transparência.

GRUPO – SAÚDE

HPP – Hospital de Pequeno Porte

Atendimento adulto e infantil de urgência, emergência e clínico, 24 horas, com realização de consultas, exames (clínicos e laboratoriais) e internação.

Horário de Atendimento: 24 Horas por Dia

Público Atendido: qualquer cidadão que se encontre em situação de urgência ou emergência que precise de atendimento nesta unidade.

Onde encontro o HPP? O Hospital de Pequeno Porte de Vale do Anari está localizado na Avenida Presidente Dutra, nº 4691.

Serviço Online não possui.

Telefone: (69) 3525 1339.

Documentos Necessários: Documento de Identificação válido (RG, CNH ou CTPS) e Cartão do SUS atualizado.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Órgão Responsável: SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Anari.

UBS - Unidades Básicas de Saúde

As Unidades Básicas visam proteger a saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades.

A Unidade Básica de Saúde (UBS) é o contato preferencial dos usuários, a principal porta de entrada e centro de comunicação com toda a Rede de Atenção à Saúde. É instalada perto de onde as pessoas moram, trabalham, estudam e vivem e, com isso, desempenha um papel central na garantia de acesso à população a uma atenção à saúde de qualidade. Na UBS, é possível receber atendimentos básicos e gratuitos.

Público Atendido: Moradores de Vale do Anari que residam nas áreas de abrangência das respectivas unidades básicas de saúde.

Serviço Online: Não possui serviço online. Os agendamentos podem ser feitos em cada Unidade ou por demanda espontânea.

Onde encontro uma UBS? São 04 Unidades Básica de Saúde espalhadas pelo Município que atendem uma população adstrita, são elas:

UBS Jatuarana: Localizada na Linha C66 Km 20- Núcleo Jatuarana.

Aberta ao público todas as segundas feiras, entre os atendimentos estão: consultas médicas, consultas de enfermagem, pré-natal, exame preventivo do colo do útero, acolhimento, curativos, triagem, administração de medicações, visitas domiciliares.

Horário de Atendimento: Das 07 às 13 horas.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Horário de Atendimento Especial: A UBS pode trabalhar em horários especiais devido às demandas do atendimento ou campanhas do Ministério da Saúde e Secretária de Saúde.

UBS Barragem: Localizada na Linha PA 18 – Núcleo Agro Vila.

Aberta ao público todas as terças feiras, entre os atendimentos estão: consultas médicas, consultas de enfermagem, pré-natal, exame preventivo do colo do útero, acolhimento, curativos, triagem, administração de medicações, visitas domiciliares.

Horário de Atendimento: Das 07 às 13 horas.

Horário de Atendimento Especial: A UBS pode trabalhar em horários especiais devido às demandas do atendimento ou campanhas do Ministério da Saúde e Secretária de Saúde.

UBS São Marcos: Localizada na Linha Ma04 São Marcos, Zona Rural.

Aberta ao público todas as quartas feiras, entre os atendimentos estão: consultas médicas, consultas de enfermagem, pré-natal, exame preventivo do colo do útero, acolhimento, curativos, triagem administração de medicações, visitas domiciliares.

Horário de Atendimento: Das 07 às 13 horas.

Horário de Atendimento Especial: A UBS pode trabalhar em horários especiais devido às demandas do atendimento ou campanhas do Ministério da Saúde e Secretária de Saúde.

UBS Urbana: Localizada na Avenida Presidente Dutra, 4691, Centro.

Aberta ao público de segunda feira a sexta feira, entre os atendimentos estão: consulta médica, consulta de enfermagem, pré-natal, exame preventivo do colo do útero, triagem, acolhimento, administrações de medicações, visitas domiciliares, teste do pezinho. Possui uma equipe multidisciplinar, profissionais de diversas áreas trabalhando em busca de um objetivo comum, tais como: Psicólogo, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Assistente Social.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Horário de Atendimento: Das 07 às 13 horas.

Horário de Atendimento Especial: A UBS pode trabalhar em horários especiais devido às demandas do atendimento ou campanhas do Ministério da Saúde e Secretária de Saúde.

Documentos Necessários: Documento de identificação (RG, CNH, CTPS ou certidão de nascimento em caso de crianças que não possuam o RG), CPF, comprovante de endereço e Cartão SUS.

Farmácia Básica Municipal:

Dispensação de medicamentos gratuitos constantes na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), um elemento técnico-científico que orienta a oferta, a prescrição e a dispensação de medicamentos nos serviços do SUS á toda população.

Horário de Atendimento: Das 07 às 13 horas de Segunda a Sexta-feira.

Documentos Necessários: Receita do profissional de saúde habilitado, Cartão SUS, Documento de identificação (RG, CNH, CTPS ou certidão de nascimento em caso de crianças que não possuam o RG).

Sala de Vacina:

Localizada na Avenida Presidente Dutra, 4691, Centro. Oferta de vacinas gratuitas a todo cidadão desde o nascer até a vida adulta, são disponibilizadas as seguintes vacinas:

1. **BCG (Bacilo Calmette-Guerin)** – (previne as formas graves de tuberculose, principalmente miliar e meníngea).
2. **Hepatite B**
3. **Pentavalente** (previne difteria, tétano, coqueluche, hepatite B e meningite e infecções por HIB).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

4. **Vacina Inativada Poliomielite (VIP)** (previne poliomielite ou paralisia infantil)
5. **Pneumocócica 10 Valente** (previne pneumonia, otite, meningite e outras doenças causadas pelo Pneumococo).
6. **Rotavírus** (previne diarreia por rotavírus)
7. **Meningocócica C** (previne a doença meningocócica C)
8. **Febre Amarela**
9. **Tríplice viral** (previne sarampo, caxumba e rubéola).
10. **DTP** (Difteria, tétano e coqueluche).
11. **Vacina Oral Poliomielite (VOP)** - (previne poliomielite ou paralisia infantil)
12. **Hepatite A**
13. **Tetra viral ou tríplice viral + varicela** (previne sarampo, rubéola, caxumba e varicela/catapora).
14. **DTP** (Difteria, tétano e coqueluche)
15. **Varicela atenuada** (previne varicela/catapora)
16. **HPV** (previne o papiloma, vírus humano que causa cânceres e verrugas genitais).
17. **Dupla Adulto** (previne difteria e tétano)
18. **Pneumocócica 23 Valente** (previne pneumonia, otite, meningite e outras doenças causadas pelo Pneumococo).
19. **DTPA** (Tríplice bacteriana acelular do tipo adulto) - previne difteria, tétano e coqueluche (gestante).
20. **Influenza** (Previne contra as formas graves da Influenza)

Horário de Atendimento: Das 07 às 13 horas de Segunda a Sexta-feira.

Horário de Atendimento Especial: A sala de vacina pode trabalhar em horários especiais devido às demandas do atendimento ou campanhas do Ministério da Saúde e Secretária de Saúde.

Documentos Necessários: Cartão SUS e Cartão de Vacina



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Odontologia:

Localizada na Avenida Presidente Dutra, 4691, Centro - UBS Urbana, atendimento e agendamento de segunda a sexta feira das 07 às 13 horas.

Procedimentos Realizados: restauração simples, limpeza, aplicação de flúor.

As extrações dentárias são realizadas nas terças e quintas feiras a partir das 14 horas, sendo necessário agendamento prévio na Unidade Urbana das 07 às 13 horas de segunda a sexta feira.

Documento Necessário: Cartão SUS

Expedição do Cartão SUS:

Realizado na recepção da Unidade Básica de Saúde Urbana de segunda a sexta feira das 07 às 13 horas.

Documentos Necessários: Documento de identificação (RG, CNH, CTPS ou certidão de nascimento em caso de crianças que não possuam o RG), CPF e comprovante de endereço.

Órgão Responsável: SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Anari.

VIGILANCIA SANITÁRIA

Atendimento ao público com realizações de inspeções nos estabelecimentos comerciais, setor regulado, atividades educativas e orientações quanto às normas vigentes e salubres da visa.

Publico Atendido: Toda população que se encontre em situação de atendimento neste setor.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Onde encontro a Visa? O Departamento de Vigilância Sanitária está localizado nas dependências do HPP, na Avenida Presidente Dutra nº 4691 centro Vale do Anari.

Documentos Necessários

Emitidos pela Visa: Alvarás Sanitários, Laudos de Salubridades, Notificações, Termo de Apreensão, Termo de Interdição e Cadastro dos estabelecimentos.

Exigidos pela Visa: Requerimento de Alvarás, CPF, RG, CNPJ, Certificados de Bombeiros, Alvará de Funcionamento, Contrato Social, Documentos do Responsável Técnico e Carteira do Conselho (CRO, CRF, CRM), Certificado de Regularidade, taxas pagas, POP's, PGRSS, MBA.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Vigilância Sanitária

Telefone: (69) 3525 1459

Serviço Online: não possui.

SETOR DE ENDEMIAS

Atendimento ao público de visitas domiciliares em 100% das residências da zona urbana para orientação, inspeção e localização de possíveis criadouros de vetores de dengue, eliminação e tratamento focal de criadouros, vistoria de fossas irregulares que serve de criadouros de vetores (Aedes Aegypti E Albopictus), eliminação de vetores adultos através de Ubv, termonebulização e borrifação residual onde há casos confirmados de malária e dengue, lraa (Levantamento Rápido Do Índice De Infestação Predial Por Aedes Aegypti) realizado em 4 ciclos anuais, coleta de lâminas para realização de exames de malária, tratamentos para malária, coleta de material para exame de leishmaniose tegumentar (Com Pedido Médico).

Horário De Atendimento Para Coletas De Lâminas e Realização Dos Exames De Malária:

Segunda a Sexta-Feira: das 07h30min Às 17h30min Horas

Sábados Domingos e Feriados: das 07h30min as 11h30min (Matutino), e 13h30min As 17h30min Vespertino)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Horários de Borrifação: Segunda-Feira a Sexta-Feira: 07h30min Às 11h30min Horas.

Publico Atendido: Qualquer Cidadão Que Necessite De Algum Desses Serviços

Serviços Online: Não Possui

Telefone: (69) 99361-9321

Documentos necessários para realizar os exames: Rg, Cpf, Certidão De Nascimento, Cartão Sus Atualizado E Pedido Médico Para Coleta De Material Para Leishmaniose.

Órgão responsável: Secretaria Municipal De Saúde De Vale Do Anari.

Onde encontro a endemias? O Setor De Endemias esta localizado na Avenida Capitão Silvio De Farias Nº 4577.

SETOR REGULAÇÃO/AGENDAMENTO

Atendimento adulto e infantil, em caráter ambulatorial, via SISREGIII solicitação em fila reguladora.

Horário de Atendimento: das 07:00 às 13:00 e das 14:00 às 20:00

Público Atendido: qualquer cidadão que esteja de posse de encaminhamento médico e solicitações de exames necessários.

Onde encontro o HPP? O Hospital de Pequeno Porte de Vale do Anari está localizado na Avenida Presidente Dutra, nº4691.

Serviço Online não possui.

Telefone: (69) 3525 1459

Documentos Necessários: Documentos de Identificação válidos; RG, CPF, Comprovante de endereço e Cartão do SUS atualizado.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Transportes: A Secretaria Municipal de Saúde dispõe de um Micro-ônibus de 25 acentos para transportes dos pacientes agendados via SUS, nos dias de **TERÇAS** e **QUINTAS**, com horário de saída às 02h00min horas da manhã de cada dia, com retorno após o último atendimento. Lembrando que os agendamentos das viagens são realizados na sala de regulação e agendamentos.

Órgão Responsável: SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Anari.

GRUPO – AÇÃO SOCIAL

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

O centro de referência de Assistência Social (CRAS) atua como principal parte de entrada do sistema Único de assistência Social (SUAS), dada sua capilaridade nos território e é responsável pela organização e oferta de serviços da proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social. Além de ofertar serviços e ações de proteção básica, o CRAS possui a função de gestão territorial da rede de 102.

O CRAS é o lugar que possibilita em geral o primeiro acesso das famílias aos direito socioassistencial e, portanto, á proteção social. Estrutura-se, assim, como porta de entrada dos usuários da política assistência social para a rede de Proteção Básica e referência para encaminhamento á Proteção Especial.

Público Atendido: Adultos, Crianças e Adolescente em situação de risco.

Endereço: Avenida Capitão Silvio de Farias nº4289 Centro.

Horário de Atendimento: De segunda a sexta-feira, das 07h:30m ás 13h30m.

Telefone: (69) 3525-1369

E-mail: semas.valedoanari@hotmail.com

Serviço Online não possui



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

EMISSÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO

O que é a Carteira de Trabalho?

A Carteira de Trabalho é um documento que contém todos os registros dos empregos do trabalhador. Além disso, ela é atualizada também com informações como pagamento do FGTS, férias, alterações de cargo, de salário e outros.

A CTPS é um dos únicos documentos que reproduz a vida funcional do trabalhador. Ela comprova o tempo de trabalho que garante direitos trabalhistas como o seguro-desemprego, benefícios previdenciários e FGTS.

Quem pode tirar Carteira de Trabalho?

Indivíduos com 14 anos ou mais.

Brasileiros natos.

Brasileiros naturalizados.

Estrangeiros por meio da Carteira de Trabalho para Estrangeiros.

A emissão da Carteira de Trabalho é gratuita?

Sim. Tanto a 1ª via quanto a 2ª via são gratuitas.

Documentos Necessários Para Atendimento: Identidade, CPF, Título de eleitor, Registro de Nascimento ou Casamento, comprovante de residência

Endereço: Avenida Capitão Silvio de Farias nº4289 Centro. (CRAS).

Horário de atendimento: De segunda a sexta-feira, das 07h:30m às 13h30m.

Telefone: (69)35251369

E-mail: semas.valedoanari@hotmail.com

Serviço Online não possui

ID JOVEM

O CRAS para melhor atender os jovem esta disponível para atender essa demanda.

O documento garante meia-entrada em eventos e até mesmo passagens gratuitas.

Para incluir ou atualizar os dados e não ficar de fora procure o Centro de Referência de Assistência Social (Cras).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Ainda é importante saber o seu Número de Identificação Social (NIS). Ele pode ser encontrado em seu Cartão Cidadão, no extrato do FGTS ou na sua Carteira de Trabalho.

Com a ID Jovem, fica assegurado o pagamento de meia-entrada – 50% do valor cobrado no ingresso ao público em geral – em eventos artístico-culturais e esportivos.

Referentes ao transporte são reservadas, por viagem, duas vagas gratuitas em cada veículo, embarcação do serviço convencional de transporte interestadual de passageiros.

Público Atendido: Jovem de 15 a 29 anos

Endereço: Avenida Capitão Silvio de Farias nº4289 Centro. (CRAS).

Horário de Atendimento: Primeira quinta feira do mês.

Telefone: (69)35251369

E-mail: semas.valedoanari@hotmail.com

Serviço Online não possui

PASSE LIVRE

Gratuidade nas viagens interestaduais de ônibus, barco ou trem. A definição de deficiência é estabelecida pelo Decreto nº 3.298/1999.

Documentos Necessários:

Formulário para Requerimento de Beneficiário; (disponível no CRAS)

Declaração da Composição e Renda Familiar (que é a segunda página do formulário disponível no CRAS);

Atestado/Relatório Médico Padrão do Passe Livre;

1 Foto 3x4;

Documento de Identificação;

Comprovante de Residência; e

Se o requerente é um menor de idade e o pai ou mãe não forem os responsáveis legais, é necessário que seja encaminhado o Termo de Tutela ou Curatela.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Público Atendido: idosos e deficientes.

Endereço: Avenida Capitão Silvio de Farias nº4289 Centro. (CRAS).

Horário de Atendimento: De segunda a sexta-feira, das 07h:30m às 13h30m.

Telefone: (69)35251369

E-mail: semas.valedoanari@hotmail.com

Serviço Online não possui

BOLSA FAMÍLIA:

O Bolsa família é um programa que contribui para o combate a pobreza e a desigualdade no Brasil. Ele foi criado em outubro de 2003 e possui três eixos principais: a transferência de renda, que promove o alívio imediato da pobreza; as condicionalidades, que reforçam o acesso a direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde e assistência social; e as ações e programas complementares, os quais objetivam o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar situação de vulnerabilidade.

A seleção das famílias é feita com base nas informações registradas pelo município no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

O programa funciona com transferência direta de renda que beneficia famílias extremamente pobres com renda mensal até R\$89,00 por pessoa, ou pobres com a renda mensal de R\$89,00 a R\$178,00 por pessoa identificada no Cadastro Único para programa Sociais do Governo Federal.

O município de Vale do Anari possui atualmente 660 famílias beneficiárias do programa.

Público Atendido: Adultos, Crianças e Adolescente em situação de risco.

Endereço: Avenida Capitão Silvio de Farias nº4289 Centro.

Horário de Atendimento: De segunda a sexta-feira, das 07h:30m às 13h30m.

Telefone: (69) 3525-1369

E-mail: semas.valedoanari@hotmail.com

Serviço Online não possui



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

CADASTRO ÚNICO

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência; identificação de cada pessoa; escolaridade; situação de trabalho e renda, entre outras.

Documentos Necessários: A direção da unidade deverá informar a documentação necessária.

Público Atendido: Adultos, Crianças e Adolescente em situação de risco.

Endereço: Avenida Capitão Silvio de Farias nº4289 Centro. (CRAS).

Horário de Atendimento: De segunda a sexta-feira, das 07h:30m às 13h30m.

Telefone: (69) 3525-1369

E-mail: semas.valedoanari@hotmail.com

Serviço Online não possui

ENCONTRO DOS IDOSOS

Este projeto pretende promover o intercâmbio, informar e sensibilizar os idosos, sobre várias temáticas relacionadas com a terceira idade, bem como proporcionar momentos de lazer. O encontro acontece na primeira quinta-feira do mês e a cada mês abordamos um tema onde eles se interagem e colocam suas sugestões para melhor atender essa linda demanda. Há também brincadeiras, palestras, almoço e distribuição de brindes.

O Tradicional encontro dos idosos, conta com a participação da Prefeitura Municipal, Profissionais da área da saúde, Representantes das Igrejas e Comércio locais, além da artista que trabalha com pinturas em cerâmica.

Público Atendido: Idosos

Endereço: Avenida Capitão Silvio de Farias nº4289 Centro. (CRAS).

Horário de Atendimento: Primeira quinta-feira do mês.

Telefone: (69) 3525-1369



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

E-mail: semas.valedoanari@hotmail.com

Serviço Online não possui

INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO

Acolhimento institucional, anteriormente denominado abrigo em entidade, é uma das medidas de proteção previstas pela Lei Federal nº 8069/1990[2] (ECA) e aplicáveis a crianças e adolescentes[3] sempre que os direitos reconhecidos naquela lei forem ameaçados ou violados.

Art. 93. As entidades que mantenham programa de acolhimento institucional poderão, em caráter excepcional e de urgência, acolher crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato em até 24 (vinte e quatro) horas ao Juiz da Infância e da Juventude, sob pena de responsabilidade, com a parceria do conselho tutelar.

CONSELHO TUTELAR

O conselho tutelar é um órgão permanente e autônomo, eleito pela sociedade para zelar pelos direitos das crianças e dos adolescentes. Os conselheiros acompanham os menores em situação de risco e decidem em conjunto sobre qual medida de proteção para cada caso. O exercício efetivo da função de conselheiro constitui serviço público relevante e quem o pratica deve ser pessoa idônea de acordo com Estatuto da Criança e do Adolescente ECA.

Público Atendido: criança e adolescente.

Endereço: Avenida Capitão Silvío de Farias nº4289 Centro. (CRAS).

Horário de Atendimento: Plantão todos os dias.

Telefone: (69) 3525-1369

E-mail: semas.valedoanari@hotmail.com

Serviço Online não possui



GRUPO – AGRICULTURA

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para fins de acesso as políticas públicas desenvolve atividades produtivas no campo, tendo como objetivos o incentivo a agricultura familiar, onde é utilizada a mão-de-obra familiar nas atividades econômicas rurais, e assim a prestação de serviços e esclarecimento realizado pela equipe técnica da Secretaria, 'como na produção de lavouras'.

Distribuição de Estacas de Café Clonal

A Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Agricultura realiza a distribuição de estacas de café clonal para produtores da Agricultura Familiar. São distribuídas 2.200 estacas para cada produtor cadastrado.

A equipe técnica da secretaria acompanha mensalmente todo processo desde a construção do viveiro na propriedade do produtor, plantio, uso de adubação, fungicida e posterior até levar ao campo para plantio.

Publico Atendido: população da área rural.

Distribuição de Estacas de Cacau Clonal

A Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Agricultura em parceria com a CEPLAC de Ouro Preto do Oeste, realiza a distribuição de estacas de cacau clonal para produtores da Agricultura Familiar. São distribuídas 1.200 estacas para cada produtor cadastrado.

A equipe técnica da secretaria orienta mensalmente o produtor na construção do viveiro, enchimento da sacola, acompanhamento no plantio, adubação e fungicidas, estando no tamanho de clonar buscam as hastes levam até a propriedade e ensinam o produtor a clonar.

Publico Atendido: população da área rural.

Documentos Necessários: Para solicitar as estacas de café clonal e cacau clonal, os produtores interessados deverão comparecer na Secretaria de Agricultura e preencher a ficha de inscrição.

Endereço: Avenida Capitão Silvio de Farias – Centro

Telefone: (69) 3525-1058



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

E-mail: semagri2017.123@hotmail.com

Entrega de Implementos Agrícolas

A Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Agricultura realiza mediante chamada publica a distribuição de implementos agrícolas para as associações. Para participar do processo de chamada publica as associações devem estar devidamente cadastradas e com a documentação regular. Sendo a ganhadora com maiores ênfases de construção e ordens. Os mesmos são avaliados e posterior aquisição do equipamento sugerido pela associação:

Documentos Necessários: A equipe da secretaria devesa informar a documentação necessária.

Endereço: Avenida Capitão Silvio de Farias, – Centro

Telefone: (69) 3525-1058

E-mail: semagri2017.123@hotmail.com

Projeto Inseminar

A Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Agricultura realiza a contratação de empresa especializada para realização de processo de inseminação, a empresa contratada é acompanhada e orientada pela equipe da secretaria de agricultura, podendo inseminar de 8 a 12 animais por produtor da agricultura familiar. O produtor interessado devesa pagar o valor de R\$ 22,49 por animal.

Publico Atendido: população da área rural.

Documentos Necessários: A equipe da secretaria devesa informar a documentação necessária.

Endereço: Avenida Capitão Silvio de Farias, – Centro

Telefone: (69) 3525-1058

E-mail: semagri2017.123@hotmail.com

Cursos

A Secretaria de Agricultura em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR realiza diversos cursos de capacitação de produtores.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Os cursos são realizados nas associações e atende em média de 12 a 16 participantes da agricultura familiar.

Requisitos Para Participar dos Cursos: As pessoas interessadas deverão procurar um representante da secretaria de agricultura e verificar os procedimentos e documentação necessária.

Publico Atendido: população da área urbana e rural

Transporte dos Feirantes

A secretaria de Agricultura objetivando o incentivo a agricultura familiar, onde é utilizada a mão-de-obra familiar nas atividades econômicas rurais, fornece o transporte aos feirantes do município aos sábados, para realizar a venda de seus produtos na cidade.

GRUPO – OBRAS

SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

A esta compete as atividades de obras e serviços de urbanismo, de construção e conservação de estradas vicinais; pavimentação e conservação de vias públicas; regulamentação e sinalização do sistema viário do Município; bem como sua fiscalização e demais serviços correlatos, assessorando as autoridades superiores naquilo que for compatível;

Serviços:

Atividades relativas à limpeza pública, iluminação pública, serviços e parques, praças e jardins, serviços de cemitério, pintura e carpintaria, construção e recuperação de pontes, bueiros, recuperação e conservação de estradas vicinais, e outros serviços correlatos.

Fornecimento de Caçambas de Terra (Lei Municipal nº. 800/2017), mediante requerimento com a apresentação de CPF e certidão negativa de tributos municipais do interessado, além do endereço de residência, endereço para o descarregamento, e o pagamento de taxa no valor de $\frac{1}{4}$ (um quarto) de UPF por caçamba.

Público Atendido: população em geral, entidades sem fins lucrativos e entidades religiosas sediadas no município de Vale do Anari (**observada a Lei**).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Onde requerer ou solicitar informações dos serviços?

Na sala da SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos que fica localizada dentro da Sede da Prefeitura Municipal de Vale do Anari/RO;

Endereço: Avenida Capitão Sílvio de Farias nº. 4571, Centro, Vale do Anari-RO

E-mail: obras@valedoanari.ro.gov.br

GRUPO – EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação

À Secretaria Municipal de Educação compete a organização, orientação, planejamento, pesquisa, supervisão geral, direção e controle do Ensino Municipal de forma integrada com as políticas estadual e federal e, inclusive, com os demais órgãos e entidades que atuam nestas áreas, buscando sempre consolidar a gestão democrática na rede pública municipal de ensino.

Endereço: Avenida Vereador Acyr José Damasceno nº 5572-B

Telefone: (69) 3525-1305

E-mail: semeceanari@hotmail.com

Horário de Atendimento: 07h às 13h30min. (segunda as sextas-feiras).

Local e Horário de Atendimento nas Escolas Urbanas

Escola Municipal de Educação Infantil Balão Mágico 198 alunos matriculados

Endereço: Avenida Presidente Dutra (ao lado da Câmara Municipal de Vereadores)

Telefone: (69) 3525 –1172

Horário de funcionamento: 07h: 15min às 11h: 15min e das 13h: 15min às 17h: 15min.

Documentos Necessários Para Matrículas:

- cópias
- certidão de nascimento
- CPF
- RG



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

-Cartão do bolsa família (para beneficiário do bolsa família)
-Cartão de Vacina
-01 foto 3x4
-Comprovante de Residência e cópia dos documentos do responsável
pela criança

Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Darci Ribeiro 830 alunos matriculados

Endereço: Rua Palmas nº 2395 centro

Telefone: (69) 3525 – 1571

E-mail: darciribeiroanari@hotmail.com

Horário de Funcionamento: 07h: 15min às 11h: 15min e das 13h: 00min às 17h: 00min.

Horário de Atendimento da Secretaria Escolar: 07h: 00min às 18h: 00min.

Documentos Necessários Para Matrículas:

-cópias
-certidão de nascimento
-CPF
-RG
-Cartão do bolsa família (para beneficiário do bolsa família)
-Cartão de Vacina
-01 foto 3x4
-Comprovante de Residência e cópias dos documentos do responsável
pela criança
-Declaração ou histórico

Local e Horário de Atendimento nas Escolas Rurais

Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Oribe Antônio dos Santos 93 alunos matriculados

Endereço: Linha MA 04 Núcleo São Marcos

Horário de funcionamento: 07h: 15min às 11h:15min

Documentos Necessários Para Matrículas:

-cópias
-certidão de nascimento
-CPF



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

-RG
-Cartão do bolsa família (se recebe bolsa família)
-Cartão de Vacina
-01 foto 3x4
-Comprovante de Residência e cópias dos documentos do responsável pela criança.

Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Vandernei Sebastião dos Santos Júnior 128 alunos matriculados

Endereço: Linha PA 13 Assentamento Palma Arruda

Horário de Funcionamento: 13h: 15min às 17h: 30min

Documentos Necessários Para Matrículas:

-cópias
-certidão de nascimento
-CPF
-RG
-Cartão do bolsa família (se recebe bolsa família)
-Cartão de Vacina
-01 foto 3x4
-Comprovante de Residência e cópias dos documentos do responsável pela criança.

Período de Matrículas e Rematrículas

Fique atento para os períodos e locais de matrículas e rematrículas nas escolas. As campanhas serão divulgadas no site oficial da Prefeitura, bem como nos meios de comunicação da cidade.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

A Educação de Jovens e Adultos - EJA é uma modalidade de ensino criada pelo Governo Federal que perpassa todos os níveis da Educação Básica do país, destinada aos jovens, adultos e idosos que não tiveram acesso à educação na escola convencional na idade apropriada. Permite que o aluno retome os estudos e os conclua em menos tempo e, dessa forma, possibilitando sua qualificação para conseguir melhores oportunidades no mercado de trabalho, no município há 133 alunos matriculados.

Endereço: Funcionando no prédio da APAE localizado na Avenida Tancredo Neves, próximo a prefeitura municipal.

Horário de Funcionamento: De segunda a sexta 07h: 15min às 11h: 15min e das 18h: 00min às 22h: 00min.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Terça-feira 13h: 30min às 17h: 30min e Quarta-feira 13h: 30min às 17h: 30min (suplência).

ATIVIDADES OFERECIDAS PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES-SEMECE

As Segundas-feiras – aulas de violão nos horários das 08h30min às 10h30min no prédio da Assistência Social.

Esta sendo oferecidas aulas de futebol de campo as terças, quartas, quintas feira nos períodos matutino e vespertino e aos sábados no período matutino atendendo um total de 40 alunos, na faixa etária infantil, infanto juvenil e juniores.

Requisitos Para Participar das Atividades: Para participar procure a Secretaria Municipal de Educação, que ira informar os procedimentos necessários.

Serviço Online não possui todos os atendimentos são de forma presencial.

GRUPO – Meio Ambiente

Secretaria de Meio Ambiente

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA tem por objetivo o acompanhamento, avaliação e execução de planos, programas, projetos e atividades na área do meio ambiente, visando à conservação e preservação dos recursos e ecossistemas naturais do município.

Entre as atividades principais estão: Emissão de licenças ambientais de baixo impacto, Autorização Ambiental Simplificada, Certidão de viabilidade Ambiental, Certidão de Inexigibilidade, Autorização Ambiental para Corte e podas de Árvores, Doação de mudas para arborização urbana e rural, Recebimento de Denúncias Ambientais Sendo: Queimadas, Poluição sonora, Despejo de resíduos em locais impróprios, construção irregular em Áreas de Preservação Permanente, Pesca irregular.

- Palestras de educação ambiental nas escolas públicas, e visitas técnicas em reservas ambientais.

- Cadastramento e emissão de carteira de pescador amador.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

- Orientações técnicas diversas, atendimento ao público para dúvidas em geral.

Documentos Necessários: A equipe da secretaria irá informar a documentação necessária para cada serviço.

Onde Encontro a SEMA? Avenida Capitão Silvio de Farias, centro, de Segunda a Sexta, aberto das 7:30 as 13:30.

Público Atendido: População da área Urbana e Rural.

Telefone: (69) 3525-1058, (69) 99231-0610

GRUPO – Secretaria de Fazenda

Secretaria de Administração e Fazenda

A Secretaria de Administração e Fazenda (SEMAF) tem por atribuições fazendárias, cumprir e fazer cumprir todos os atos necessários para a correta programação e execução orçamentária e financeira no âmbito do Município. Cumprir e fazer cumprir todos os atos necessários para a correta execução orçamentária e financeira no âmbito do Poder Executivo, marcadamente os programas, projetos ou atividades constantes no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Compete ainda a SEMAF, a responsabilidade de elaborar, promover e acompanhar a política de administração de gestão de pessoas da Prefeitura, atendendo com eficiência, eficácia e transparência, todos os servidores e cidadãos, melhorando a qualidade do serviço público municipal em consonância com a política de gestão de pessoas e em conformidade com os objetivos estratégicos da gestão de governo. Gerir o Cadastro Fiscal Imobiliário e o Cadastro Fiscal Mobiliário do Município bem como buscar mecanismos de arrecadação dos tributos de competência municipal. Para isso, a SEMAF dispõe dos seguintes departamentos de atendimentos direto ao usuário: Departamento da Comissão Permanente de Licitação/CPL – Recursos Humanos/DRH, Cadastro Imobiliário, Receitas e Tributação.

1 – DEPARTAMENTO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Cadastro de fornecedores, microempreendedor individual, empresários de pequeno e grande porte ou até mesmo produtor rural.

Os fornecedores que queiram fornecer seus produtos ou serviços podem procurar o Departamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL que é o setor responsável para a realização das cotações e ordem de compras, negociações com os fornecedores, recebimentos e a comparação de propostas, realizar a licitação para compras e aquisições de mercadorias, elaborar e atualizar o, que quiserem participar das licitações e vender seus produtos para a prefeitura.

Público Atendido: Todos os fornecedores de bens, serviços ou materiais de custeio.

Documentos Necessários: Contrato Social, Requerimento de empresário, RG e CPF do proprietário ou sócio, CNPJ, Inscrição Estadual, Comprovante de MEI e Documento do Imóvel Rural (Produtor Rural).

Local de Atendimento: Departamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL localizado no prédio da prefeitura.

Telefone - e-mail: (69)3525 – 1058 – semaf@valedoanari.ro.gov.br

2 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Emissão de holerite/contracheque, ficha financeira, declaração de tempo de serviço, ficha de licença prêmio, certidões de tempo de serviços e contribuição.

Os servidores podem procurar o Departamento de Recursos Humanos – DRH, no horário de expediente e solicitar as todas as informações necessárias a sua lotação.

Público Atendido: Servidor Público efetivo, comissionado, celetista ou cedido.

Documentos Necessários: Número da Matrícula

Local de Atendimento: Departamento de Recursos Humanos – DRH

Telefone - e-mail: (69)3525 – 1058 – semaf@valedoanari.ro.gov.br

3- DEPARTAMENTO DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Nota do Produtor Rural

A Nota Fiscal Avulsa do produtor rural é um documento destinado exclusivamente a produtores que não são obrigados a ter uma inscrição estadual ou CNPJ, embora, eventualmente, tenham a necessidade de documentos fiscais para a movimentação de sua produção como pessoa física. Além disso, é um documento que também pode ser usado por pessoas jurídicas que não são contribuintes do ICMS. Para emitir a Nota Fiscal Avulsa de produtor rural é necessário antes fazer o cadastro no Portal de Serviços da Secretaria da Fazenda do Estado onde está localizado o produtor, no caso de o usuário não possuir certificado digital.

Público Atendido: Produtor Rural

Documentos Necessários: Contrato de compra e venda ou título definitivo do imóvel, documentos pessoais do proprietário RG e CPF.

Local de Atendimento: Setor de Receita e Tributação da Prefeitura

Telefone - e-mail: (69) 3525 – 1058 – semaf@valedoanari.ro.gov.br

Imposto Sobre Transmissão de Bens e Imóveis – ITBI

O ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, é o imposto recolhido à Administração Pública Municipal, sobre a transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre bens imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição. O tributo faz parte das fontes de recursos do Município.

Público Atendido: Contribuintes ou qualquer pessoa que necessite transferir um imóvel para outro.

Documentos Necessários: Requerimento, cópia do título definitivo, documentos pessoais e comprovante de residência.

Local de Atendimento: Setor de Receita e Tributação da Prefeitura

Telefone - e-mail: (69) 3525 – 1058 – semaf@valedoanari.ro.gov.br

Imposto Territorial e Predial Urbano – IPTU

O IPTU é um imposto de competência municipal cujos contribuintes são as pessoas físicas ou jurídicas que mantêm propriedade, o domínio útil ou a posse de propriedade imóvel localizada em zona ou extensão urbana. É um tributo municipal, regulado por lei ordinária específica de cada Município. Os proprietários podem procurar o setor responsável da prefeitura para se informar do período que estará disponível para pagamento.

Público Atendido: Proprietários de Imóveis no perímetro urbano.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Documentos Necessários: Matrícula do Imóvel, nome do proprietário ou o endereço de localização do imóvel.

Local de Atendimento: Setor de Receita e Tributação da Prefeitura

Telefone - e-mail: (69)3525 – 1058 – semaf@valedoanari.ro.gov.br

Imposto Sobre o Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN

O ISSQN é o imposto municipal, ou seja, somente os municípios têm competência para instituí-lo. O ISSQN tem como fato gerador a prestação de serviço por empresa ou profissional autônomo que prestam o serviço tributável podendo também ser atribuído às empresas ou indivíduos que tomam os serviços a responsabilidade pelo recolhimento do imposto.

Público Atendido: Contribuintes Prestadores de Serviços no município, aqueles que têm a concessão para trabalhar com taxi, moto taxi entre outros...

Documentos Necessários: Documentos Pessoais do Prestador e do Tomador dos Serviços, ou os documentos dos veículos quando o prestador for taxi ou moto taxi.

Local de Atendimento: Setor de Receita e Tributação da Prefeitura

Telefone - e-mail: (69)3525 – 1058 – semaf@valedoanari.ro.gov.br

Alvará de Localização e Funcionamento

O Alvará é um documento concedido pela Prefeitura, que autoriza o funcionamento de uma empresa relacionada à indústria, comércio e serviços, conforme o local e a atividade solicitados. O Alvará de Localização e Funcionamento é necessário para empreendimentos como fábricas, bares, restaurantes, lancherias, farmácias, oficinas mecânicas, associações de moradores. Prestadores de serviços, sem vínculo empregatício, como médicos, dentistas, cabeleireiros, entre outros, também precisam de licença.

Público Atendido: Todo contribuinte que necessite ter um estabelecimento com as portas abertas.

Documentos Necessários: Requerimento, Documentos Pessoais, comprovante de endereço do estabelecimento.

Local de Atendimento: Setor de Receita e Tributação da Prefeitura

Telefone - e-mail: (69)3525 – 1058 – semaf@valedoanari.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Alvará de Festas e Eventos

Seja em local público ou privado, seja uma feira ou uma festa. Ao produzir qualquer evento, você terá que ficar sempre atento às documentações obrigatórias por lei para que ele ocorra. Fazer uma festa ou qualquer outro evento sem passar pelos trâmites legais pode trazer muitas complicações: notificações, multas, além do risco de acabar com a festa na metade. Por isso, a prefeitura Municipal de Vale do Anari emite o alvará para a realização de festas e eventos.

Público Atendido: Todas as pessoas que por ventura queira realizar eventos, como feiras, shows, parque de diversão, circo, exposição entre outros...

Documentos Necessários: Requerimento, Documentos Pessoais do organizador, endereço do Local do evento, documentos emitidos pelo Conselho Tutelar, Secretária de Saúde, Polícia Militar.

Local de Atendimento: Setor de Receita e Tributação da Prefeitura
Telefone - e-mail: (69)3525 – 1058 – semaf@valedoanari.ro.gov.br

4 - SETOR DE CADASTRO IMOBILIARIO

Transferência de Terreno

Transferência de terreno é o processo de compra e venda de imóvel que envolve o encaminhamento de diversos documentos e o pagamento de algumas taxas, tributos, etc.

Público Atendido: Proprietários de imóveis.

Documentos Necessários: Cópia da carteira de identidade do casal, Cópia do CPF do casal, Cópia da certidão conforme estado civil atualizada, Certidão negativa de débitos municipais (IPTU), Contrato de Compra e venda.

Local de Atendimento: Setor de Cadastro Imobiliário
Telefone - e-mail: (69)3525 – 1058 – semaf@valedoanari.ro.gov.br

Numeração de Casas

Cada cidade segue um padrão para o processo. Em Vale do Anari a designação de números para edificações e terrenos é concedida pelo Setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura. Segundo o responsável pelo setor, o proprietário do imóvel deve solicitar individualmente a numeração para sua residência. O primeiro passo é procurar o setor de protocolo da prefeitura e requerer a numeração via requerimento. Em seguida uma equipe da prefeitura realiza uma visita ao local para a emissão do número.

Público Atendido: Proprietários de imóveis.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Documentos Necessários: Requerimento e Documentos Pessoais do Proprietário.

Local de Atendimento: Setor de Cadastro Imobiliário
Telefone - e-mail: (69)3525 – 1058 – semaf@valedoanari.ro.gov.br

Medição e Desmembramento de Terrenos

Medição é o ato em que a prefeitura estabelece as dimensões de um terreno urbano e Desdobrar ou dividir um terreno em duas ou em até mais partes é possível se a metragem estabelecida pela prefeitura, por meio da lei municipal, permitir fazer o desmembramento.

Público Atendido: Proprietários ou qualquer cidadão que detenha a posse de um terreno urbano.

Documentos Necessários: Requerimento e Documentos Pessoais do Proprietário e comprovante de pagamento da taxa.

Local de Atendimento: Setor de Cadastro Imobiliário
Telefone - e-mail: (69)3525 – 1058 – semaf@valedoanari.ro.gov.br

Desenhos de Mapas e Memoriais

Desenhos de mapas e memoriais têm por objetivo atualizar a localização do terreno ou da quadra onde o mesmo se encontra, pois muitos proprietários tem imóvel no município de não sabe o endereço.

Público Atendido: Proprietários ou qualquer cidadão que detenha a posse de um terreno urbano.

Documentos Necessários: Requerimento e Documentos Pessoais do Proprietário e comprovante de pagamento da taxa, contrato de compra e venda do imóvel.

Local de Atendimento: Setor de Cadastro Imobiliário
Telefone - e-mail: (69)3525 – 1058 – semaf@valedoanari.ro.gov.br

Emissão de Alvará de Licença de Construção ou Obras

O Alvará de Licença de Construção ou de obras é uma autorização e garante que a obra foi aprovada pelas autoridades técnicas do município quanto às questões urbanísticas legais, define um prazo e quem será o responsável por construir atendendo as questões de saúde, segurança e meio ambiente.

Público Atendido: Qualquer cidadão que queira edificar construir edifícios, casas entre outros...



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Documentos Necessários: Último carnê do IPTU – para eles identificarem o código do imóvel;

Cópia de um título de propriedade (escritura, matrícula, formal de partilha) – para informar o atual proprietário do imóvel; RG e CPF ou CNPJ do proprietário do imóvel;

Cópias do projeto aprovado e do memorial descritivo da obra;
ART/RRT do responsável técnico pela execução, que pode ser diferente do responsável pelo projeto;

Comprovante de recolhimento de taxas de emissão.

Local de Atendimento: Setor de Cadastro Imobiliário

Telefone - e-mail: (69)3525 – 1058 – semaf@valedoanari.ro.gov.br

Habite- se

Ao ser concedido o Habite-se, o proprietário tem a garantia de que a construção seguiu corretamente tudo o que estava previsto no projeto aprovado e em eventuais substituições aprovadas pelos órgãos responsáveis. Ou seja, é uma certidão que autoriza o imóvel recém-construído ou reformado ser ocupado.

Público Atendido: Qualquer cidadão ou proprietário de imóvel que requerer.

Documentos Necessários: Requerimento preenchido com identificação do imóvel; CREA do profissional e sua Inscrição Municipal; ART do técnico responsável pela execução da obra; RG e CPF do requerente ou, se for empresa, CNPJ e Contrato Social.

Local de Atendimento: Setor de Cadastro Imobiliário

Telefone - e-mail: (69)3525 – 1058 – semaf@valedoanari.ro.gov.br

O horário de atendimento ao público é das 7h30mim às 13h30mim, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Capitão Silvio de Farias, nº 4571 – Centro – Município de Vale do Anari/RO.

Serviço Online não possui, todos os serviços citados acima são feito de forma presencial.

Emissão de Carteira de Identidade

Para garantir mais acesso do cidadão à carteira de identidade, a Prefeitura de Vale do Anari firmou termo de cooperação técnica com a Polícia Civil do Estado de Rondônia, por meio do Instituto de Identificação Civil e Criminal Engrácia



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

da Costa Francisco. A emissão do RG passou a ser feita no Posto Avançado da Justiça Rápida.

Publico Atendido: população em geral que necessite de emitir 1ª ou 2ª via do RG. Para isso deve procurar o Posto Avançado e realizar o agendamento, no dia agendado o atendimento é por ordem de chegada.

Documentos Necessários para Emissão da 1ª via do RG:

02 fotos 3x4 atuais (máximo 6 meses)

Certidão original de nascimento ou casamento (não serve autenticado)

01 cópia certidão de nascimento ou casamento

Comprovante de residência

CPF para incluir na RG

Documentos Necessários para Emissão da 2ª via do RG

02 fotos 3x4 atuais (máximo 6 meses)

Certidão original de nascimento ou casamento (não serve autenticado)

01 cópia certidão de nascimento ou casamento

Comprovante de residência

CPF para incluir na RG

Taxa de arrecadação paga

Boletim de Ocorrência se for furto/roubo. (idoso não necessita de taxa nem boletim de ocorrência)

Horário e Local de Atendimento: O horário de atendimento ao público é das 7h30mim às 13h30mim, no prédio da Justiça Rápida, situada na Avenida 23 de Agosto– Centro – Município de Vale do Anari/RO.

E-mail: pjrvaldoanari@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

GRUPO – Instituto de Previdência

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Vale do Anari – IMPRES

O Instituto de Previdência (IMPRES) é uma entidade governamental autônoma (autarquia) e foi instituída pela Lei nº 197 de 30 de setembro de 2002, e suas reestruturações Leis 311 de 03 de outubro de 2005, 554 de 18 de outubro de 2010 e 873 de 03 de dezembro de 2018, com a finalidade de aproximação do servidor ativo, inativos e pensionista. O Impres, de acordo com a Lei nº 873/2018, é dirigido por um Superintendente, pelo Gerente Financeiro e Administrativo, Diretor de Benefício, Assessor Jurídico, Controlador Interno, Comitê de Investimento, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.

Serviços Prestados aos Servidores e Dependentes

O Impres de acordo com a Lei Municipal nº 873/2018, concede aos servidores segurados benefícios como: aposentadorias, auxílio doença, salário-família e salário maternidade. Para os dependentes dos segurados auxílio reclusão e pensão por morte.

Serviços Prestados a População

O Impres publica em seu site oficial e mantém atualizadas as informações de interesse público ou coletivo, as chamadas transparências ativas, conforme disciplina a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Além disso, responde aos eventuais pedidos daquelas que ainda não tenham sido devidamente publicadas, que são as transparências passivas. Esses pedidos podem ser realizados presencialmente no Impres ou mediante o Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), disponível em www.ipmva.ro.gov.br ou pelo respectivo banner exposto no site do Impres (<http://transparencia.ipmva.ro.gov.br/portaltransparencia/esic>).

Onde encontro o Impres?

O Instituto está localizado na Avenida Acir Jose Damasceno, nº 4118 – centro Vale do Anari



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Horário de Funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 7:00h as 13:00h.

Telefone e e-mail: (69) 3525-1450 ipmva@ipmva.ro.gov.br

GRUPO – Secretaria de Planejamento

Secretaria Municipal de Planejamento

A Secretaria Municipal de Planejamento tem por finalidade o planejamento, a coordenação, a supervisão, o assessoramento técnico, a normatização e o Controle da execução orçamentária, extra orçamentária e financeira, documentação administrativa e/ou outras atividades correlatas.

Como a Secretaria de Planejamento é um departamento de atividade exclusiva de serviço interno da Prefeitura Municipal, portando não presta serviço diretamente aos cidadãos.

GRUPO – Secretaria de Gabinete

Secretaria Municipal de Gabinete

A Secretaria de Gabinete, órgão subordinado diretamente ao chefe do Poder Executivo Municipal, tem a finalidade de prestar assistência ao Prefeito, no exercício de suas atribuições, conforme o disposto na Lei Municipal 327/2006.

Além das atribuições internas da Secretaria de Gabinete, a ela são atribuídas algumas funções de interesse público como:

Coordenar o atendimento de pessoas interessadas em contatar com o Prefeito;

Providenciar a comunicação dos despachos e decisões do Prefeito às Secretarias e ao público;

Receber, registrar e encaminhar reclamações do público aos diversos Órgãos Municipais para análise e informações, identificando aos interessados das providências adotadas;

Endereço: Avenida Capitão Silvio de Farias, nº 4571 Prédio da Prefeitura

Horário de Funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 7:30h as 13:30h.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Telefone: (69) 3525-1058

E-mail: gabinete@valedoanari.ro.gov.br

Prefeituraanari_gabinete@hotmail.com

Qual o Prazo e a prioridade no atendimento dos serviços?

A Prefeitura de Vale do Anari procura atender todos os serviços o mais rápido e da melhor forma possível. Quanto à prioridade de atendimento são aquelas estabelecidas em Lei, pessoas deficientes, idosos, grávidas ou pessoas acompanhadas de crianças de colo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Equipe de Elaboração

Ouvidoria Municipal e **A presente Carta de Serviços ao Usuário foi coordenada pela e elaborada pelos representantes das secretarias da Prefeitura Municipal**

Anildo Alberton
Prefeito

Antônio Dias de Carvalho
Vice Prefeito

Marta de Oliveira Montilha
Ouvidora Geral

Renato Rodrigues da Costa
Controlador Geral

Rodrigo Reis Ribeiro
Procurador Geral

Marcelo Alves de Lima
Secretario de Gabinete

Joao Geraldo Ferreira
Secretario de Adm. e Fazenda

Zequiel Pereira dos Santos
Secretario de Planejamento

Maria Veronica Santos Valadão
Secretaria de Educação

Joaquim Alves de Souza
Secretario de Saúde

Cleone Lima Ribeiro
Secretario de Obras

Erica Machado da Silva Araújo
Secretaria de Ação Social

Gilson das Neves Rosa
Secretario de Meio Ambiente

Izuir Jose Alberton
Secretario de Agricultura